



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

Lei Municipal nº 503/2005 DE 05/08/2005

Oriundo do Projeto de Lei nº 25/2005 de 21/07/05

Autoria: Exmo. Prefeito Municipal

Dispõe sobre: "Autoriza a execução de serviços fora dos limites do Município e dá outras providências".

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar atendimento com serviços considerados essenciais nas áreas de saúde, educação e infra-estrutura aos moradores do Assentamento Córrego Azul, residentes na área limítrofe entre os municípios de Euclides da Cunha Paulista e Teodoro Sampaio.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 05 dias do mês de agosto de 2005.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE
DATA DE 05 / 08 / 2005
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE.